



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO UNIPLAC

Avenida Castelo Branco, 170 - Bairro Universitário - 88509-900 - Lages - SC
Fone (49) 3251 1002 - www.uniplac.net - CNPJ 84.953.579/0001-05

ATO NORMATIVO nº 005, de 28 de março de 2011.

Humberto Machado Arantes, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO a previsão do art. 4º, § 3º do Ato Interveniante nº 11, de 11 de setembro de 2.009, de pagamento pelo exercício do cargo de Coordenador de Curso de Graduação ser proporcional ao número de alunos regularmente matriculados no semestre;
- CONSIDERANDO a existência de cursos com menos de 80 alunos regularmente matriculados;
- CONSIDERANDO a necessidade de carga horária mínima para o regular exercícios das atribuições de Coordenador de Curso de Graduação;

R E S O L V E:

Art. 1º – A remuneração dos coordenadores de curso de graduação com até 80 alunos regularmente matriculados no semestre será de 10 horas semanais.

Art. 2º – Para os cursos com mais de 80 alunos regularmente matriculados no semestre, permanece válida a regra estabelecida no art. 4º, § 3º, do Ato Interveniante nº 11, de 11 de setembro de 2.009.

Art. 3º - Esse Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Humberto Machado Arantes
Presidente da Fundação